


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL

 Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6204,
 Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL

Processo Digital nº: **1012165-13.2020.8.26.0309**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Passarela Modas Ltda**

Tramitação prioritária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL
 ART. 36 LEI N 11.101/2005 - RECOMENDAÇÃO N. 63, DE 31.03.2020, DO CONSELHO
 NACIONAL DE JUSTIÇA. - EDITAL EXTRAÍDO DO PROCESSO Nº
 1012165-13.2020.8.26.0309 DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
 PASSARELA MODAS LTDA.**

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Jundiaí/SP, o DR. MARCIO ESTEVAN FERNANDES, na forma da lei etc. FAZ SABER que pelo presente Edital ficam convocados todos os credores de PASSARELA MODAS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital Clickmeeting, no dia 21 de novembro de 2022, às 10h00, em 1ª convocação, ocasião em que se realizará com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização em 2ª convocação, a ser realizada em ambiente virtual, no dia 28 de NOVEMBRO de 2022, às 10h00, quando a Assembleia será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. O horário do credenciamento dos credores, para ambas as convocações, será no período das 09h00m às 09h45m. A Assembleia é convocada para a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) deliberação sobre a proposta e forma de alienação da UPI/Marca “Babado Outlet”, por seus respectivos credores; e b) deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores. A Assembleia será presidida pela DRA. AMANDA HERNANDEZ CESAR DE MOURA, Administradora Judicial nomeada por este Juízo. Para participar da Assembleia os credores deverão encaminhar a Administradora Judicial, mediante os e-mails: passarela@hemassessoria.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência ao início da Assembleia, documentação hábil, inclusive documento com foto identificando o procurador/representante, com o respectivo endereço eletrônico e número de telefone celular de quem irá participar do ato, configurando documentação hábil para representação do credor na Assembleia a **procuração outorgada com poderes específicos para comparecimento na Assembleia**, contendo a assinatura do credor ou da sociedade credora acompanhada da cópia do contrato social ou ato constitutivo atualizado do credor, sendo que no caso da representação por Sindicato de Trabalhadores, a representação dos associados deve ser informada a Administradora Judicial até 10 (dez) dias antes da Assembleia, mediante a apresentação da relação de associados que pretende representar. Recebido referido email, a Administradora Judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor. Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail contendo um LINK DE ACESSO e senha à plataforma virtual, incluindo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Para entrar na sala virtual da Assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6204,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjstj.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Durante a Assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela Administradora Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em Ata deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico passarela@hemassessoria.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, antes do encerramento da Assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a Ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à Ata. Ao final da Assembleia, a apuração juntamente com a Ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos a leitura, tendo em vista que ao término serão chamados 2(dois) credores de cada classe para sua aprovação (assinatura virtual). Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, 31 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

constatou-se débitos no valor de R\$ 1.546,92 (Um mil, quinhentos e quarenta seis reais e noventa e dois centavos). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do art. 274, parágrafo único do CPC. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Bariri/SP, 19 de Outubro de 2022. DRA. CHAIANE MARIA BUBLITZ MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bariri - SP

JUNDIAÍ

4ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL ART. 36 LEI N 11.101/2005 - RECOMENDAÇÃO N. 63, DE 31.03.2020, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. - EDITAL EXTRAÍDO DO PROCESSO Nº 1012165-13.2020.8.26.0309 DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PASSARELA MODAS LTDA.

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Jundiaí/SP, o DR. MARCIO ESTEVAN FERNANDES, na forma da lei etc. FAZ SABER que pelo presente Edital ficam convocados todos os credores de PASSARELA MODAS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital Clickmeeting, no dia 21 de novembro de 2022, às 10h00, em 1ª convocação, ocasião em que se realizará com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização em 2ª convocação, a ser realizada em ambiente virtual, no dia 28 de NOVEMBRO de 2022, às 10h00, quando a Assembleia será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. O horário do credenciamento dos credores, para ambas as convocações, será no período das 09h00m às 09h45m. A Assembleia é convocada para a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) deliberação sobre a proposta e forma de alienação da UPI/Marca ?Babado Outlet?, por seus respectivos credores; e b) deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores. A Assembleia será presidida pela DRA. AMANDA HERNANDEZ CESAR DE MOURA, Administradora Judicial nomeada por este Juízo. Para participar da Assembleia os credores deverão encaminhar a Administradora Judicial, mediante os e-mails: passarela@hemassessoria.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência ao início da Assembleia, documentação hábil, inclusive documento com foto identificando o procurador/representante, com o respectivo endereço eletrônico e número de telefone celular de quem irá participar do ato, configurando documentação hábil para a representação do credor na Assembleia a procuração outorgada com poderes específicos para comparecimento na Assembleia, contendo a assinatura do credor ou da sociedade credora acompanhada da cópia do contrato social ou ato constitutivo atualizado do credor, sendo que no caso da representação por Sindicato de Trabalhadores, a representação dos associados deve ser informada a Administradora Judicial até 10 (dez) dias antes da Assembleia, mediante a apresentação da relação de associados que pretende representar. Recebido referido email, a Administradora Judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor. Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail contendo um LINK DE ACESSO e senha à plataforma virtual, incluindo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Para entrar na sala virtual da Assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Durante a Assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela Administradora Judicial. Eventual

ressalva que o credor desejar fazer constar em Ata deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico passarela@hemassessoria.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, antes do encerramento da Assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a Ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à Ata. Ao final da Assembleia, a apuração juntamente com a Ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos a leitura, tendo em vista que ao término serão chamados 2(dois) credores de cada classe para sua aprovação (assinatura virtual). Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, 31 de outubro de 2022.

PILAR DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). DAIANE VALIATI BALLOTTIN RONSANI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) e do(a) (s) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se a(s) executada(a) e os sócios em lugar incerto e não sabido, foi determinada